



LEI MUNICIPAL Nº 1.134/2024

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carnaíba, **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores decreta, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, objetivando atender as despesas do Projeto/Atividade Repasses para dispêndio com pagamento do complemento piso da enfermagem, no valor total de R\$ 1.519.859,88 (Um milhão, quinhentos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	2701	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	1009	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	2.2133	Dispêndio Pagamento Complemento Piso Enfermagem
Elemento Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor R\$	500.000,00	



Fonte de Recurso	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
------------------	-----	--

Unidade Orçamentária	2701	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1009	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	2.2133	Dispêndio Pagamento Complemento Piso Enfermagem
Elemento Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor R\$	1.019.859,88	
Fonte de Recurso	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

- **Total do Crédito:** R\$ 1.519.859,88 (Um milhão, quinhentos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos)

Art. 2º. Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos transferidos pelo Ministério da Saúde para custear as respectivas despesas com a complementação do Piso da enfermagem do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba.

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 6º. da Lei Municipal 1119/2023 (LOA 2024).



Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Carnaíba, 26 de março de 2024.
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
-Prefeito-